



REGATA ANGRA-RIO

27 de outubro de 2012

CLASSES: S40, C30, ORC, RGS e IRC.

Autoridade Organizadora: Yate Clube do Rio de Janeiro

Aviso de Regata

1. REGRAS:

- 1.1 A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata a Vela (RRV-ISAF/2009-2012): www.sailing.org
- 1.2 Regras das classes.
- 1.3 Determinações da CBVM, FEVERJ, FEVESP, ABVO e BRA-RGS;
- 1.4 ISAF Offshore Special Regulations 2012-2013: todas as regatas serão Categoria 4, modificada conforme o ANEXO A.
- 1.5 Entre o pôr-do-sol (17h33m) e o nascer do Sol (06h25m) as regras de direito de passagem do RRV-ISAF/2009-2012 serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM 72): www.dpc.mar.mil.br. Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento..

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

- 2.1 A Regata Angra Rio é aberta aos barcos das classes: S-40, C30, ORC, BRA-RGS e IRC.
- 2.2 Os barcos elegíveis deverão se inscrever na secretaria da Regata ou através do site: www.icrj.com.br ou pelo e-mail: vela@icrj.com.br
- 2.3. Conforme a tabela abaixo, os documentos indicados deverão ser entregues ou enviados para a Secretaria e para a Comissão Organizadora, através do e-mail: vela@icrj.com.br, até 26/10/2012.

| CLASSE | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS |
|--|---|
| ORC | Certificado de medição 2012 Válido - Folha-3 correspondente |
| RGS | Certificado de Medição 2012 Válido |
| S40 e C30 | Certificado de Medição 2012 Válido |
| IRC | Certificado de Medição 2012 Válido |
| Título de inscrição da embarcação na Capitania dos Portos com os termos de vistoria em seco e flutuando, ou termo de responsabilidade com a Classificação na categoria MAR ABERTO; | |
| Lista de equipamentos de salvatagem, mínimos exigidos pela Marinha do Brasil, devidamente assinada pelo proprietário da embarcação ou seu representante legal; | |
| Bilhete seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga. | |

- 2.4 Somente após entrega toda a documentação o barco será elegível e sua inscrição válida.

3. TAXAS:

- 3.1 A taxa de inscrição será de:
Até às 18 horas do dia 26 de outubro de 2012 - R\$ 180,00 por tripulante.
- 3.2 Os Barcos comprovadamente filiados a ABVO, farão jus a 50% de desconto nos valores das inscrições de acordo com a tabela anterior.
- 3.3 A taxa de inscrição poderá ser efetuada através de depósito bancário.
Yate Clube do Rio de Janeiro
Banco Bradesco - Agência n°: 445-6 c/c n°:3329-4- CNPJ 3.646.654/0001-46
- 3.3.1 Os sócios do ICRJ serão descontados diretamente em suas cobranças mensais, uma vez providenciada a Inscrição junto ao Departamento de Vela.
- 3.3.2. Os Barcos Inscritos na Regata Angra-Rio estarão automaticamente inscritos para o Circuito Rio. O valor da inscrição deverá ser conforme o número de tripulantes e a data da inscrição. Após o depósito é necessário enviar copia do recibo bancário para Yate Clube do Rio de Janeiro fax: (21) 3223-7214 – e-mail: vela@icrj.com.br
- 3.4. Os valores pagos a título de Taxas de Inscrição não são restituíveis, exceto se definido em contrário pela Organização.



Yate Clube do Rio de Janeiro

4. PROGRAMAÇÃO:

4.1 Registro e Reunião de Comandantes:

Sexta, 26/10

Registro

até 18:00 na Diretoria de Vela do ICRJ.

Reunião de Comandantes

19h00– Subsede Angra ICRJ

4.2 Dia de competição:

Sábado, 27/10

Partida

11:30

OBS.: O horário poderá ser alterado a critério da Comissão de Regatas até às 20h00 do dia 25/10/2012.

5. MEDIÇÕES:

Cada barco deve apresentar cópia do seu certificado de medição válido, até as 18h00 do dia 26/10/12.

6. INSTRUÇÕES DE REGATA:

As Instruções de Regata estarão disponíveis após as 09h00 do dia 01/10/11 no site do Yate Clube do Rio de Janeiro – www.icrj.com.br.

7. ÁREA DE REGATAS:

A área de regata conforme descritos nas Instruções de Regata

8. PERCURSOS:

Os percursos a serem seguidos como descritos nas Instruções de Regata.

9. ESTADIA DOS BARCOS E LOCAL DE PERMANÊNCIA:

A estadia no Yate Clube do Rio de Janeiro será franqueada no período do Circuito Rio, para os barcos que não sejam do Rio de Janeiro.

10. PRÊMIOS:

10.1 É necessário um mínimo de 3 (três) barcos para compor uma classe, caso uma classe não possua o número requerido de inscritos a Comissão de Regata poderá distribuir os barcos em outra classe, a seu critério.

10.2 Prêmios serão concedidos como segue:

| CLASSES | DIV. | GERAL | DIVISÃO |
|------------------|-----------|--------|---------|
| S-40, C-30 e IRC | (---) | 1 ao 3 | (---) |
| ORC | 500 | 1 ao 5 | 1 ao 3 |
| | 600 | | 1 ao 3 |
| | 650 | | 1 ao 3 |
| | 700 | (---) | 1 ao 3 |
| BRA-RGS | A | (---) | 1 ao 3 |
| | B | (---) | 1 ao 3 |
| | CRUISER A | (---) | 1 ao 3 |
| | CRUISER B | (---) | 1 ao 3 |

OBS: Será premiado o **FITA AZUL.**

10.3 DIVISÃO DE CATEGORIAS:

| | |
|----------------------|---|
| ORC-GERAL | Barcos das classes ORC-500, 600 e 650 |
| ORC-500 | BARCOS COM GPH <=595 |
| ORC-600 | BARCOS COM GPH >595 E <=640 |
| ORC-650 | BARCOS COM GPH >640 E <=690 E COM LOA >=25 PÉS |
| ORC-700 | TODOS OS BARCOS COM LOA <25 PÉS OU GPH >690 |
| RGS-A | Barcos com TMFAA maior ou igual a 0,8900 |
| RGS-B | Barcos com TMFAA menor que 0,8900 |
| RGS CRUISER A | Barcos com LOA > = 38 pés (11,58 metros) *Vide critérios de elegibilidade |
| RGS CRUISER B | Barcos com LOA entre 32 (9,75 metros) e 38 pés (11,58 metros) *Vide critérios de elegibilidade |



Iate Clube do Rio de Janeiro

11. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

11.1. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

11.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo.

11.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no 43º Circuito Rio.

11.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados.

11.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.

11.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

11.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos.

11.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o Iate Clube do Rio de Janeiro, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização.

11.2.3. Aceitam, a Regra Fundamental 4 do RRV-ISAF/2009-2012: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”

11.2.4. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil.

11.3. O Iate Clube do Rio de Janeiro sugere que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos piers do ICRJ.

11.4. Como parte do processo de inscrição, o Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes assinarão obrigatoriamente uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

11.4.1. Aceitando as condições descritas nesta seção;

11.4.2. Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da ISAF (2009- 2012) e pelas demais normas aplicáveis.

12. INFORMAÇÕES: Para maiores informações entrar em contato com:

Iate Clube do Rio de Janeiro

Fone: (21) 3223-7200

Fax: (21) 3223-7200 ramal 2269

E-Mail: vela@icrj.com.br

Web Site: www.icrj.com.br



ANEXO A - SPECIAL REGULATIONS – MODIFICADA (Itens de segurança)

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

- A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias: 26/ 10 a 04 de novembro de 2012.
- A.1.2. Todo equipamento a bordo de todos os barcos competidores deve funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e ser do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade.
- A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do *cockpit*, orifícios do odômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas.
- A.1.4. Sapata de apoio do mastro: deve ser afixada seguramente ao pé do mastro.
- A.1.5. Balaústrada (púlpitos, postes e linhas de vida): os cabos de aço devem estar esticados e ser como abaixo descritos:
Altura do Balaústre, aberturas Verticais e nº de balaústres – (3.14.5 - Tabela 7)

| COMPRIMENTO (LOA) | IDADE DO CASCO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------------------|-----------------------|---|
| LOA < 8,5 m (28 pés) | < Jan 1992 | Cabo tesado simples em altura não inferior a 450mm (18 pol) acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser > que 560mm (22pol) |
| | > = Jan 1992 | Como acima, exceto quando um cano intermediário existe; Nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol) |
| LOA > = 8,5 m (28 pés) | < Jan 1993 | Balaústre duplo c/cabo superior e uma altura não inferior a 600mm (24 pol) acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá exceder 560mm (22 pol) |
| | > = Jan 1993 | Como acima, exceto que nenhuma abertura vertical poderá exceder 380mm (15 pol) |
| TODOS | Qualquer | Em barcos c/cabos intermediários, estes deverão estar no mínimo a 230mm (9pol) acima do convés. |

Especificação dos cabos (3.14.6 – Tabela 8)

| COMPRIMENTO (LOA) | DIÂMETRO DO CABO DE AÇO |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| LOA < 8,5 m (28 pés) | 3 mm (1/8 pol) |
| 8,5m (28 pés) =< LOA < 13 m (43 pés) | 4 mm (5/32 pol) |
| LOA > 13 m (43 pés) | 5 mm (3/16 pol) |

- A.1.6. Os *cockpits* devem ter instalados na popa cabos de linhas de vida, semelhantes aos acima exigidos, conforme os tamanhos dos barcos acima descritos, permanentemente instalados (quando em regata/navegando). Um estropo de cabo sintético poderá ser usado para preencher as Linhas de Vida.
- A.1.7. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou o balde sanitário devidamente encaixado.
- A.1.8. Os beliches devem estar permanentemente instalados, de maneira firme.
- A.1.9. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança.
- A.1.10. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, à popa, a menos que ele seja aberto ao mar também na popa.
- A.1.11. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração (Tabela 11):
LOA <12 m – potência da lâmpada: 10W
LOA >= 12m – potência da Lâmpada: 25W
- A.1.12. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela.
- A.1.13. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário.
- A.1.14. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso.
- A.1.15. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.
- A.1.16. Para as classes ORC: os equipamentos devem estar localizados conforme estabelecido nas respectivas folhas 02.



A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

| N | EQUIPAMENTO/MATERIAL | QUAN | DESCRIÇÃO |
|------|--|-----------|---|
| 2.1 | Extintor de incêndio | 02 | Facilmente acessíveis e estivados em local seguro |
| 2.2 | Bomba de porão manual | 01 | No caso de alavanca removível, deverá possuir um fiel (dispositivo capaz de impedir perda accidental). |
| 2.3 | Balde rígido de 9 litros | 01 | Com um cabo fiel preso à sua alça. |
| 2.4 | Âncora e cabos de amarra | 02 | Firmemente preso(s), no local indicado na Folha 02 (para barcos da classe ORC), ou em local apropriado para outras classes; É obrigatório duas ancoras (uma extra, além da exigida pela classe) na regata de percurso longo. O peso deve ser compatível com o exigido pela classe, adequadas ao porte do barco, e pelo menos 1 cabo específico de ancoragem de no mínimo 25 metros. |
| 2.5 | Lanterna elétrica | 02 | Resistentes a água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência. |
| 2.6 | Estojo de primeiros socorros | 01 | Compatível com o número total de tripulantes. |
| 2.7 | Buzina de cerração | 01 | |
| 2.8 | Válvulas de bloqueio | | Em todos os tanques de combustível. |
| 2.9 | Agulha magnética | 01 | Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia. |
| 2.10 | Agulha de reserva | 01 | |
| 2.11 | Transceptor - rádio VHF | 01 | Capacidade de: recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; recepção de Boletins Meteorológicos. |
| 2.12 | Receptor GPS | 01 | Com pilhas/baterias de reserva |
| 2.13 | Manilhas | 03 | |
| 2.14 | Chave de fenda | 01 | |
| 2.15 | Alicate universal | 01 | |
| 2.16 | Colete salva-vidas | | PARA CADA PESSOA A BORDO, sendo ela tripulante ou passageiro, com tamanho adequado e no prazo de validade. |
| 2.17 | Bóia circular ou em ferradura | | Com lanterna a prova d'água, localizada externamente no <i>cockpit</i> , à popa, sempre ao alcance do timoneiro e sempre pronta para uso imediato. |
| 2.18 | Cabo de retinida | 16 metros | Pronto e facilmente acessível no <i>cockpit</i> . |
| 2.19 | Defletor radar | 01 | |
| 2.20 | Água potável | 5 litros | Em recipiente exclusivo e separado para uso emergência. |
| 2.21 | Pirotécnicos | 01 | Kit da NORMAN 03 |
| | | 02 | Foguete manual estrela-vermelha com pára-quadras. |
| | | 02 | Facho manual luz vermelha |
| | | 02 | Sinal fumígeno flutuante laranja |
| 2.22 | Faca | 01 | De acesso fácil, sempre disponível no <i>cockpit</i> . |
| 2.23 | Vela de tempestade | 01 | <i>Storm-sail</i> : vedado o uso de velas de barcos "monotipo". |
| 2.24 | Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima | | Para categoria específica de navegação licenciada para o respectivo barco |
| 2.25 | Carta náutica da região | 01 | |
| 2.26 | Instruções de Regata | 01 | |
| 2.27 | Certificado de Medição | 01 | Classes: ORC e BRA-RGS |
| 2.28 | Folha 03 | 01 | Classes: ORC. |



ANEXO B

REGATA ANGRA-RIO 2012

NOME DO BARCO: _____

CLASSE: _____ **NUMERAL:** _____

É imperativo que CADA TRIPULANTE participando deste evento assine este documento, como condição de participação válida na regata.

Termo de Responsabilidade

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras da International Sailing Federation (ISAF), Racing Rules of Sailing (RRS) 2009/2012, às Instruções de Regata e ao Aviso de Regata. Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do REGATA ANGRA-RIO 2012, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/responsável do barco

Eu concordo também em assumir individual e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e, concordo em eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o Yate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da ISAF, "A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco", assim como a regra 46 para que o barco sempre tenha a bordo um tripulante responsável

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o Yate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



REGATA ANGRA-RIO 2012

COMANDANTE / SKIPPER

Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO/CREW MEMBERS

Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____